

## EDITAL 002/2025

A UNIVERSIDADE CESUMAR – UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 02/2025 – Projeto Promotores de Resiliência. O Edital é referente à abertura de inscrições para o processo de seleção para mobilidade virtual de estudantes do curso de Bacharelado em Psicologia, da Universidade Cesumar (UniCesumar), a ser realizado com a Universidad Bernardo O'Higgins (UBO - Chile), conveniada à UniCesumar (convênio celebrado em de 4 de dezembro de 2024).

### 1. OBJETIVO

Selecionar estudantes de graduação regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Psicologia da UniCesumar para participar do Projeto Promotores de Resiliência, ofertado sob a forma de um *Collaborative Online International Learning* (COIL), com a UBO, oportunizando-lhes, **gratuitamente**, o aprimoramento de suas competências interculturais, bem como seus conhecimentos sobre Mecanismos de Resiliência, em uma cultura diversa da nossa.

Quadro 1 – Cronograma do Projeto COIL.

Data	Ação
25/04/2025	Divulgação do edital
25/04 a 02/05/2025	Inscrições
5 a 9/05/2025	Análise das inscrições
12/05/2025	Divulgação dos selecionados
14/05: 10h às 11h00 (horário de Brasília)	Encontro para ambientação com as ferramentas
21/05: 10h às 11h30 (horário de Brasília)	1º Encontro de Capacitação on-line
28/05: 10h às 11h30 (horário de Brasília)	2º Encontro de Capacitação on-line
04/06: 10h às 11h30 (horário de Brasília)	3º Encontro de Capacitação on-line
11/06: 10h às 11h30 (horário de Brasília)	4º Encontro de Capacitação on-line

### 2. ESTRATÉGIA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO COIL

Por intermédio da plataforma Microsoft Teams, será organizada a interação entre estudantes do curso de Bacharelado em Psicologia da UniCesumar e do curso de Psicologia da UBO, com mediação dos docentes das duas universidades. No primeiro encontro, haverá orientações sobre o uso da plataforma e das ferramentas.

Os estudantes (brasileiros e chilenos) participarão de capacitações sobre mecanismos de resiliência, com encontros semanais síncronos (conforme o Quadro 1) durante o período

do projeto, no horário das 10h às 11h30min horas (Horário de Brasília).

A atividade de conclusão será a produção individual de um ensaio de 3.750 caracteres com espaço, descrevendo e avaliando a experiência de capacitação durante o projeto. O documento com o ensaio deve ser entregue em formato .pdf em local específico no ambiente acadêmico do Studeo para validação da atividade, cadastrada também como projeto de extensão, até às 23h59 do dia 18 de junho de 2025.

Paralelamente aos encontros síncronos, os estudantes deverão realizar atividades de estudo de bibliografia indicada pelos orientadores do projeto.

### **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas até 15 vagas, para os estudantes do curso de Bacharelado em Psicologia da UniCesumar.

### **4. ELEGIBILIDADE**

#### 4.1. Critérios para inscrição:

Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital, o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos, que possuem caráter classificatório:

- a) Ser acadêmico com matrícula ativa no curso de graduação em Psicologia da UniCesumar, a partir do 5º semestre do curso;
- b) Possuir equipamento pessoal de Tecnologia da Informação e Comunicação bem como acesso à rede de internet adequada e suficiente para realização de videochamadas durante os encontros previstos no cronograma do projeto de mobilidade virtual;
- c) Não possuir débito de qualquer natureza com a UniCesumar;
- d) Ter cumprido todas as obrigações estabelecidas no Termo de Compromisso, caso já tenha participado de outros programas ou projetos de Mobilidade da UniCesumar.
- e) Não possuir penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar junto à UniCesumar.

4.2. Candidatos não elegíveis que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

### **5. INSCRIÇÃO**

#### 5.1. Preencher o formulário on-line:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfElbGFmDGFyY0qGO6ecyQuijDmvmT4rpEVpnY6sr87W-ZrVA/viewform?usp=dialog>

E submeter a documentação elencada a seguir até as 23h59 do dia 9 de maio de 2025, por meio digital. O candidato deverá anexar os seguintes documentos, como detalhado a seguir.

#### 5.2. Apresentar, se houver, Declaração ou Certificado de participação em programa de

intercâmbio.

5.3. Apresentar, se houver, Declaração ou certificado de participação em programa de voluntariado no Brasil ou Exterior.

5.4. A UniCesumar não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos da UniCesumar, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão selecionados até 15 alunos de graduação do curso de Bacharelado em Psicologia, classificados conforme a maior média geral, comprovada por Histórico Escolar.

6.2. A avaliação dos (as) inscrito (as) será feita com base no critério de melhor desempenho acadêmico comprovado pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), que é média geral das notas de todas as disciplinas cursadas e aproveitadas até o ato da inscrição, sendo o CRA mínimo exigido de 7,5 (sete e meio);

6.3. Critério de desempate, de acordo com a sequência apresentada:

- a) Menor número de reprovações;
- b) Participação em programas de intercâmbios em universidades parceiras no exterior;
- c) Participação em programas de voluntariado no Brasil ou no exterior.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

### 7.1 DIVULGAÇÃO

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 12/05/2025, no portal: <https://www.unicesumar.edu.br/internacional/>.

### 7.2 CONFIRMAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão enviar confirmação da vaga, ou seja, de que participarão do projeto COIL, por e-mail ([internacionalizacao@unicesumar.edu.br](mailto:internacionalizacao@unicesumar.edu.br)), até o dia 13/05/2025. A não confirmação

de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga.

### 7.3 SUPLÊNCIA

Caso alguma vaga não seja confirmada pelo aluno titular pré-selecionado, o primeiro suplente será contatado, via e-mail, para que confirme o seu interesse na referida vaga, dentro do prazo estabelecido no cronograma. A não confirmação de interesse pelo suplente no prazo indicado implica desistência da vaga.

## 8. CONCLUSÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

No semestre após a conclusão projeto COIL, solicitamos que o aluno esteja disponível para participar de atividades de avaliação ou divulgação do intercâmbio de mobilidade virtual, caso solicitado. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [internacionalizacao@unicesumar.edu.br](mailto:internacionalizacao@unicesumar.edu.br)

## 9. RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE

9.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados na UniCesumar durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do projeto.

9.2 A participação em todos os encontros síncronos é obrigatória, assim como a realização das atividades assíncronas, sendo critério para validação da experiência como atividade de extensão.

9.3 Ao final do projeto, será exigida a entrega de um ensaio individual reflexivo (três laudas) sobre a experiência de aprendizagem e o tema da resiliência, como requisito obrigatório.

9.4 A carga horária total do projeto é de doze horas síncronas (quatro encontros de capacitação + um encontro inicial) e oito horas assíncronas, correspondentes ao estudo das leituras recomendadas e à elaboração do ensaio final reflexivo.

9.5 Os estudantes selecionados comprometem-se a manter postura ética, participativa e colaborativa durante todo o desenvolvimento do projeto.

9.6 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no projeto, eximindo a UniCesumar de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.

9.7 Na hipótese de a UniCesumar restar demandada ou envolvida em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão da UniCesumar.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em virtude da natureza do processo seletivo, em hipótese alguma haverá revisão, vistas, reprodução de provas ou recontagem de médias, bem como nova análise da documentação e provas, não sendo, portanto, admitido qualquer tipo de recurso.

10.2 O participante do projeto deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no projeto objeto deste edital.

10.3 Serão automaticamente excluídos do projeto os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o projeto ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção.

10.5 O resultado deste Edital será válido apenas para o primeiro semestre de 2025.

10.6 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UniCesumar, seguindo diretrizes institucionais internas.

10.7 Os dados coletados durante o processo de participação poderão ser utilizados, de forma anonimizada, em análises e publicações decorrentes de pesquisas acadêmicas realizadas pela equipe responsável. Ao se inscrever, o participante autoriza, de forma livre e esclarecida, o uso de suas informações para fins exclusivamente científicos, garantindo-se a confidencialidade e o sigilo dos dados, conforme os preceitos éticos em pesquisa com seres humanos e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

Registra-se, publique e cumpra-se.

Maringá (PR), 24 de abril de 2025.

**Solange Munhoz Arroio Lopes**  
Reitora da Universidade Cesumar - Unicesumar

**Profa. Thuinie Medeiros Vilela Daros**  
Diretora de Qualidade e Inovação Acadêmica da Vitru Educação

Assinado eletronicamente por:  
Solange Munhoz Arroio Lopes  
CPF: \*\*\*.530.409-\*\*  
Data: 24/04/2025 14:37:14 -03:00



vitru

Assinado eletronicamente por:  
Sara Pedrini Martins  
CPF: \*\*\*.440.300-\*\*  
Data: 24/04/2025 08:44:15 -03:00

**Profa. Sara Pedrini Martins**  
Vice Presidente Acadêmica



vitru



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7BVB6-24BFW-KWTGN-K9SJZ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Solange Munhoz Arroyo Lopes (CPF **\*\*\*.530.409-\*\***) em 24/04/2025 14:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.129.72.63	Lat: -23,440544      Long: -51,909761 Precisão: 1056 (metros)
Autenticação	solange.lopes@unicesumar.edu.br
Email verificado	
4okCA9hDUqYtxKq73uUI1LZx5dRyOvn5uoL5LRmBV/s=	
SHA-256	

- ✓ Thuinie Medeiros Vilela Daros (CPF **\*\*\*.756.189-\*\***) em 25/04/2025 15:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.220.71.73	Lat: -23,448781      Long: -51,943834 Precisão: 2352 (metros)
Autenticação	thuinie.daros@vitru.com.br
Email verificado	
4UjorOUeqh7dGaij3MNx1G3KKImV2Z67mCiNO5jjKG8=	
SHA-256	

✓ Sara Pedrini Martins (CPF \*\*\*.440.300-\*\*) em 29/04/2025 08:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP 138.219.197.99	Geolocalização Lat: -23,010299      Long: -43,321727 Precisão: 36 (metros)
Autenticação Email verificado	sara.martins@vitru.com.br
4QLsGzcsk8neVyUhG4uW6sbVQ3TDKDTnZ3AiULV+3DU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/7BVB6-24BFW-KWTGN-K9SJZ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>